



Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667-2245

PORTARIA SAÚDE Nº 062/2017,

DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª Lucilia Maria da Silva Souza, com o cargo de Agente Comunitária de Saúde, Lotada no PSF de Paus Pretos, efetiva, matrícula nº 139, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Srª LUCILIA MARIA DA SILVA SOUZA**, com o cargo de Agente Comunitária de Saúde, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2017 à 28 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito

EVERTON GOMES S. BUENO
Secretário Municipal de Saúde